



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 777ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 24 de abril de 2026 (09:00 às 12:30).

LOCAL: Administração do Porto de Maceió-AL.

QUORUM: Presidente do Conselho: Luíza de Amorim Motta Deusdará. **Conselheiros:** Valber Paulo Martins Gomes; Otávio Viegas Caixeta; Darlan Emanuel Silva dos Santos; e James Tibúrcio de Souza.

Participação: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial; Diogo Holanda Pinheiro, Administrador da APMC; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Chefe do Setor Financeiro da APMC; Yasmin Carvalho Arcanjo da Silva, Gerente de Planejamento e Orçamento; Reneide Pereira dos Santos Garcia, Analista Portuária; Francisco de Souza Meira, membro do Comitê de Auditoria Estatutário.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. A Presidente do Conselho de Administração, senhora Luíza de Amorim Motta Deusdará, deu as boas-vindas aos membros do Colegiado e declarou abertos os trabalhos, destacando que a presente reunião foi realizada de forma presencial, na Administração do Porto de Maceió, em Maceió/AL.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ofício circular SEI nº 975/2026/MGI: Programa de Formação de Conselheiros das Empresas Estatais (Processo SEI nº 50902.000640/2026-71). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício CIRCULAR SEI nº 975/2026/MGI e anexo, que versam sobre o Programa de Formação de Conselheiros das Empresas Estatais. O Conselho registrou a importância de realização dos programas de formação de conselheiros, bem como o envio dos certificados à Secretaria dos Conselhos para fins de comprovação junto ao IG-SEST.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Proposição DP nº 018/2026: Proposta de ajuste na Programação do Programa de Dispêndios Globais - PDG para o exercício de 2026 (Processo SEI nº 50902.001178/2025-49). Nos termos das disposições estatutárias e considerando o Decreto nº 12.804, de 29 de dezembro de 2025, que trata da aprovação do Programa de Dispêndios Globais - PDG para o exercício de 2026, o Diretor-Presidente encaminhou à aprovação do CONSAD a Proposta de Ajuste na Programação do Programa de Dispêndios Globais - PDG para o exercício de 2026 da CODERN, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 4/2026/GEPLAN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, de 10 de março de 2026, da Gerência de Planejamento e Orçamento desta Empresa, contendo as explicações detalhadas sobre o assunto. Para esta proposta, foram consideradas as Unidades Portuárias do Porto de Natal – PORNAT, do Terminal Salineiro de Areia Branca – TERSAB e da Administração do Porto de Maceió – APMC (vinculada administrativamente a esta Companhia, mediante Convênio entre o Ministério de Portos e Aeroportos-MPOR, a Secretaria Nacional de Portos - SNP, a APMC e a CODERN). O ajuste na programação do PDG – 2026 tem como principal objetivo adequar o orçamento a nova realidade da Companhia, frente às mudanças internas e externas que procederam ao orçamento inicialmente programado. Além disso, tal ajuste visa acompanhar o resultado fiscal para o exercício a que se refere e realizar sua projeção com maior acurácia para o exercício de 2026, bem como sinalizar eventuais impactos fiscais em uma perspectiva plurianual. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente ao pleito por meio da Resolução nº 1202, de 25/03/2026. O CONSAD fez questionamentos à Gerente de Planejamento (GEPLAN) da Companhia, os quais foram esclarecidos.

III.1.1. Deliberação CONSAD nº 026/2026: Aprovar a Proposta de Ajuste na Programação do Programa de Dispendios Globais - PDG para o exercício de 2026, tendo em vista explicações oferecidas pela GEPLAN, registrando a necessidade de apresentação de Nota Técnica adicional para detalhar a análise do Quadro 3, a fim de explicar o recorte de receitas indicado no item 4.1, parágrafo 3, bem como para detalhar informações do item 4.2.7 – prazo dia 28/04.

III.2. Proposição DP nº 019/2026: Proposta de celebração do 12º (décimo segundo) termo aditivo com vistas à prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2024–2025 da CODERN/APMC (Processo SEI nº 50902.002671/2024-03). Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica e a regularidade das relações trabalhistas no âmbito da CODERN e, em observância às orientações constantes no documento “Registro de Alinhamento e Orientações Institucionais”, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI, o Diretor-Presidente encaminhou ao Conselho de Administração a proposta de celebração do 12º (décimo segundo) termo aditivo com vistas a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024/2025, prorrogando seus efeitos até **31 de maio de 2026**. O referido ACT, firmado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Administração do Porto de Maceió – CODERN/APMC e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários no Estado de Alagoas – SINDPORT/AL, teve sua vigência formalmente encerrada em 31 de maio de 2025, conforme disposto em suas cláusulas originais. Registra-se que, até o presente momento, foram celebrados 11 (onze) termos aditivos ao referido instrumento, assegurando a continuidade e a estabilidade das relações de trabalho até a conclusão dos trâmites relativos ao novo ACT 2025–2027. Tal medida reflete a manutenção das tratativas negociais e o alinhamento das diretrizes pactuadas entre a Companhia e o Sindicato. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1212 de 15/04/2026. Com base no art. 32 do Estatuto Social desta Companhia, o representante dos empregados está impedido de votar na matéria, considerando conflito de interesse. Para fins de agilidade processual, o CONSAD ratifica que eventuais novas necessidades de prorrogação do ACT vigente serão tratadas e comunicadas por deliberação eletrônica (e-mail), a qualquer tempo.

III.2.1. Deliberação CONSAD nº 027/2026: Aprovar a proposta de celebração do 12º (décimo segundo) termo aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024/2025 da CODERN/APMC, prorrogando seus efeitos até **31 de maio de 2026**. Submeter o assunto à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI para aprovação final.

III.3. Proposição DP nº 020/2026: Proposta de celebração do 12º (décimo segundo) termo aditivo com vistas à prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025 da CODERN/Natal (Processo SEI nº 50902.002702/2023-37). Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica e a regularidade das relações trabalhistas no âmbito da CODERN e, em observância às orientações constantes no documento “Registro de Alinhamento e Orientações Institucionais”, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI, o Diretor-Presidente encaminhou ao Conselho de Administração a proposta de celebração do 12º (décimo segundo) termo aditivo com vistas a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2023/2025, prorrogando seus efeitos até **01 de junho de 2026**. O referido ACT, firmado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Rio Grande do Norte – SINDPORT/RN, teve sua vigência formalmente encerrada em 31 de maio de 2025, conforme disposto em suas cláusulas originais. Registra-se que, até o presente momento, foram celebrados 11 (onze) termos aditivos ao referido instrumento, assegurando a continuidade e a estabilidade das relações de trabalho até a conclusão dos trâmites relativos ao novo ACT 2025–2027. Tal medida reflete a manutenção das tratativas negociais e o alinhamento das diretrizes pactuadas entre a Companhia e o Sindicato. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1215 de 15/04/2026. Com base no art. 32 do Estatuto Social desta Companhia, o representante dos empregados está impedido de votar na matéria, considerando conflito de interesse. Para fins de agilidade processual, o CONSAD ratifica que eventuais novas necessidades de prorrogação do ACT vigente serão tratadas e comunicadas por deliberação eletrônica (e-mail), a qualquer tempo.

III.3.1. Deliberação CONSAD nº 028/2026: Aprovar a proposta de celebração do 12º (décimo segundo) termo aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2023/2025 da CODERN, prorrogando seus efeitos até **01 de junho de 2026**. Submeter o assunto à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI para aprovação final.

III.4. Ofício nº 28/2026/ASSDP-CODERN/DP-CODERN: Participação na Missão Portuária Empresarial Bahia - Portugal 2026 (Processo SEI nº 50902.000490/2026-04). Com base no item VII.1 da Ata da 776ª Reunião Ordinária deste Colegiado, o Diretor-Presidente encaminhou ao Conselho de Administração o Ofício supramencionado, que

trata da participação do Diretor-Presidente da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN) na Missão Portuária Empresarial Bahia - Portugal 2026, a ser realizada no período de 12 a 15 de maio de 2026, em Aveiro e Lisboa, Portugal, conforme convite formal encaminhado pela Companhia das Docas do Estado da Bahia (CODEBA), por meio do Ofício nº 46/2026/DPR-CODEBA. Ressalta-se que a referida participação foi previamente autorizada pelo CONSAD, condicionada à apresentação do processo devidamente instruído em reunião subsequente.

Adicionalmente, o Diretor-Presidente solicitou autorização deste Conselho para prorrogar seu retorno, com o objetivo de viabilizar sua participação no evento "World Hydrogen Summit & Exhibition 2026", promovido pela APEX, a ser realizado no período de 19 a 21 de maio de 2026, na Holanda e na Alemanha, considerando que já se encontrará em território europeu, aproveitando o deslocamento da missão já autorizada. O Diretor-Presidente destacou que o referido evento tem como finalidade fomentar o diálogo estratégico acerca de políticas públicas, inovação tecnológica, financiamento e desenvolvimento de mercados, com foco na aceleração da produção e do uso do hidrogênio de baixo carbono em escala global. A participação contribui para fortalecer a inserção do país no mercado global, ampliar a visibilidade de projetos nacionais e favorecer a atração de investimentos e parcerias estratégicas.

III.4.1. Deliberação CONSAD nº 029/2026: I. Ratificar a autorização para a participação do Diretor-Presidente da CODERN na Missão Portuária Empresarial Bahia - Portugal 2026, a ser realizada no período de 12 a 15 de maio de 2026, em Aveiro e Lisboa, Portugal. II. Autorizar a prorrogação do retorno do Diretor-Presidente, com a finalidade de viabilizar sua participação no evento "World Hydrogen Summit & Exhibition 2026", promovido pela APEX, a ser realizado no período de 19 a 21 de maio de 2026, na Holanda e na Alemanha, devendo ser observados os demais trâmites administrativos pertinentes. III. Registra-se o encaminhamento do OFÍCIO Nº 27/2026/ASSDP-CODERN/DP-CODERN ao Ministério Supervisor, nos termos do art. 1º do Decreto nº 91.800, de 1985, por se tratar de afastamento do país com ônus próprio da Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN).

O CONSAD solicita que seja realizado reporte dos resultados das missões em reunião subsequente ao término da participação, e que tal prática seja adotada para as missões internacionais autorizadas por este Conselho.

III.5. Proposição DP nº 023/2026: Aprovação do Cumprimento das Metas de Gestão – HVM do 1º Trimestre de 2026, propostas pelo CONSAD (Processo SEI nº 50902.002506/2025-24). Com base na Portaria nº 172/2023, do Ministério de Portos e Aeroportos e, considerando as metas propostas por este Colegiado, por meio do Ofício nº 6/2025/CONSAD e Ofício nº 3/2026/CONSAD, o Diretor-Presidente submeteu à avaliação do Colegiado as evidências do cumprimento das Metas de Gestão do 1º trimestre 2026, propostas pelo CONSAD, nos termos da referida Proposição e anexos comprobatórios.

III.5.1. Deliberação CONSAD nº 030/2026: Aprovar o Cumprimento das Metas de Gestão do 1º trimestre 2026, referente ao Honorário Variável Mensal - HVM dos diretores da CODERN, consubstanciada na documentação encaminhada pelo Diretor-Presidente por meio da Proposição DP nº 023/2026, de 17/04/2026, e seus anexos comprobatórios. Determinar o encaminhamento desta Deliberação à SNP/MPOR para a consolidação do resultado das Metas de Gestão do 1º trimestre de 2026.

III.6. Proposição DP nº 024/2026: Aprovação das Diretrizes Negociais do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2026/2027 (2º período) – CODERN/Natal, nos termos do inciso VIII do art. 3º da Resolução CGPAR nº 52/2024 (Processo SEI nº 50902.000355/2026-51). Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente encaminhou ao CONSAD a Proposição DP nº 024/2026 e seus anexos, objetivando a aprovação das Diretrizes Negociais do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2026/2027 (2º período) da CODERN/Natal, objeto do Ofício SEI nº 15652/2026/MGI, de 13/02/2026, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais-SEST/MGI. Com base na solicitação da SEST, a Gerência Administrativa da Companhia elaborou a "Apresentação Modelo - Alinhamento Negocial das diretrizes para 2026/2027", considerando as informações das diretrizes negociais do ACT bianual 2025/2027 da CODERN/Natal, as quais foram aprovadas pelo Conselho de Administração (Deliberação nº 25/2025, de 30/05/2025), dando continuidade às informações aprovadas em 2025, atualizando a referida apresentação com as informações para o 2º período 2026/2027 para, posterior, Acordo Coletivo de Trabalho - ACT bianual 2025/2027 da CODERN/Natal. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1209, de 08/04/2026. Em atendimento ao parágrafo 1º, art. 3º, da Resolução CGPAR nº 52/2024, o COAUD emitiu o Parecer nº 04/2026/COAUD. Com base no art. 32 do Estatuto Social desta Companhia, o representante dos empregados, James Tibúrcio de Souza, está impedido de votar na matéria, considerando conflito de interesse.

III.6.1. Deliberação CONSAD nº 031/2026: Aprovar as Diretrizes Negociais do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2026/2027 (2º período do ACT bianual 2025/2027) da CODERN/Natal/RN, objeto do Ofício SEI nº 15652/2026/MGI, de 13/02/2026, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais-SEST/MGI, para fins de atender as

diretrizes estabelecidas na Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024. Encaminhar a matéria à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais –SEST/MGI.

III.7. Proposição DP nº 025/2026: Aprovação das Diretrizes Negociais do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2026/2027 – CODERN/Porto de Maceió-AL, nos termos do inciso VIII do art. 3º da Resolução CGPAR nº 52/2024 (Processo SEI nº 50902.000271/2026-17). Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente encaminhou ao CONSAD a Proposição DP nº 025/2026 e seus anexos, objetivando a aprovação das Diretrizes Negociais do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2026/2027 da CODERN/Porto de Maceió-AL, objeto do Ofício SEI nº 15652/2026/MGI, de 13/02/2026, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais-SEST/MGI. Com base na solicitação da SEST, a Administração do Porto de Maceió elaborou a "Apresentação Modelo - Alinhamento Negocial das diretrizes para 2026/2027" para, posterior, Acordo Coletivo de Trabalho - ACT anual 2026/2027, a ser firmado com o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado de Alagoas – SINDPORT-AL. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1216, de 22/04/2026. Em atendimento ao parágrafo 1º, art. 3º, da Resolução CGPAR nº 52/2024, o COAUD emitiu o Parecer nº 03/2026/COAUD. Com base no art. 32 do Estatuto Social desta Companhia, o representante dos empregados, James Tibúrcio de Souza, está impedido de votar na matéria, considerando conflito de interesse.

III.7.1. Deliberação CONSAD nº 032/2026: Aprovar as Diretrizes Negociais do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2026/2027 da CODERN/Administração do Porto de Maceió-AL, objeto do Ofício SEI nº 15652/2026/MGI, de 13/02/2026, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais-SEST/MGI, para fins de atender as diretrizes estabelecidas na Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024. Encaminhar a matéria à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais –SEST/MGI.

III.8. Proposição DP nº 026/2026: Aprovação da Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 da Administração do Porto de Maceió (Processo SEI nº 50902.001139/2025-41). Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu à aprovação do Conselho de Administração a Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, para o exercício de 2025/2026, a ser firmado entre a Administração do Porto de Maceió/AL (APMC/CODERN) e o Sindicato dos Portuários no Estado de Alagoas – SINDPORT/AL, encaminhada pela APMC por meio do Ofício nº 19/2026/SECGER-CODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN e demais anexos constantes no processo. Ressalta-se que as Diretrizes Negociais 2025 visando firmar o Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, bianual 2025/2027, entre a Administração do Porto de Maceió –CODERN/APMC e o Sindicato dos Portuários no Estado de Alagoas - SINDPORT/AL, foram aprovadas por meio da Deliberação nº 60, de 31/10/2025, em atendimento à Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024. Essas diretrizes negociais foram submetidas à aprovação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST/MGI, que se manifestou em 14/11/2025, nos termos do e-mail SEI (11152195). A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente por meio da Resolução nº 1217 de 23/04/2026, considerando que a documentação apresentada atende às determinações da Portaria nº 1.122/2021, da SEST-ME, conforme *checklist* constante na referida proposição. Com base no art. 32 do Estatuto Social desta Companhia, o representante dos empregados, James Tibúrcio de Souza, está impedido de votar na matéria, considerando conflito de interesse.

III.8.1. Deliberação CONSAD nº 033/2026: Aprovar a Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, para o exercício de 2025/2026, a ser firmado entre a Administração do Porto de Maceió/AL (APMC/CODERN) e o Sindicato dos Portuários no Estado de Alagoas – SINDPORT/AL. Submeter a matéria à apreciação da Secretaria Nacional de Portos/MPOR, para fins de prosseguimento junto à SEST/MGI, nos termos da Portaria nº 1.122/2021, SEST/ME.

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. Plano de Ação - Relatório de Controles Internos (RCI) da Auditoria Independente (Processo SEI nº 50902.001784/2025-64). O CONSAD acusa recebimento do Plano de Ação elaborado pela Companhia, destinado à adoção de providências para a regularização dos apontamentos registrados pela Auditoria Independente em seu Relatório de Controles Internos – RCI, referente ao último trimestre analisado (4º trimestre de 2025). O CONSAD solicita o empenho da Diretoria-Executiva no atendimento aos prazos e o acompanhamento pelo COAUD.

IV.2. Situação dos investimentos estratégicos e indicadores chave da Companhia. O Administrador da APMC apresentou o Plano de Investimentos 2024/2027 do Porto de Maceió, abordando os principais negócios em curso, bem como as perspectivas de expansão e as oportunidades de prospecção do Porto. O Administrador destacou que foi contratada solução para as deficiências de CFTV e outras pendências que devem permitir a obtenção do ISPS CODE para o Porto de Maceió até o final do ano.

IV.3. Indicador de Governança e Políticas Públicas IG - Sest (Processo SEI nº 50902.000927/2025-11). A analista Portuária, Reneide Garcia, encaminhou ao Conselho um diagnóstico sobre os pontos do IG-SEST, indicando aqueles fortes e os que necessitam de melhoria. O CONSAD analisou a documentação apresentada e trabalhará em conjunto com a Companhia para melhorar o índice do IG-SEST.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: março/2026 (Processo SEI nº 50902.000086/2026-22). O CONSAD acusa recebimento e solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: março/2026 (Processo SEI nº 50902.000086/2026-22). O CONSAD acusa recebimento e solicita que as recomendações do COAUD sejam adotadas. Em relação ao ponto de auditoria referente à certificação do ISPS CODE, o Diretor-Presidente encaminhou o Plano de Ação – Segurança Portuária do Porto de Natal (GUAPOR), que contempla as medidas e etapas necessárias para a obtenção da referida certificação. O CONSAD destacou as reiteradas prorrogações do ISPS CODE, que já somam 11, e a alta criticidade do tema, e solicitou atualizações mensais da diretoria sobre seu andamento, bem como o monitoramento pelo COAUD.

V.3. Apresentação dos Acompanhamentos: março/2026 (Processo SEI nº 50902.000086/2026-22). O CONSAD acusa recebimento. Em relação aos pontos de auditoria, este Conselho tomou conhecimento das pendências de risco alto e a situação em que se encontram, bem como as respectivas áreas responsáveis. Nesse sentido, solicita a participação da Gerência de Auditoria na próxima reunião para discutir os referidos pontos.

VI. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Atas CONFIS nºs 633ª e 634ª. O CONSAD tomou conhecimento das atas supracitadas.

VI.2. Atas do Comitê de Auditoria nºs 180ª e 181ª. O COAUD informou que as atas supracitadas serão apresentadas na próxima reunião.

VI.3. Atas DIREXE nºs 2034ª, 2035ª, 2036ª, 2037ª, 2038ª e 2039ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: março/2026 (Processo SEI nº 50902.000275/2026-03). O CONSAD tomou conhecimento da documentação apresentada e solicita o acompanhamento pelo COAUD e DIREXE.

VI.5. Cronograma para divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais - 2026 (Processo SEI nº 50902.000392/2026-69). O CONSAD acusa recebimento do Despacho nº 139/2026/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, elaborado pela Gerente de Recursos Financeiros, por meio do qual encaminha cronograma de atividades e prazos referentes ao processo de elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais - 2026.

VI.6. Relatório de Processos GERJUR - Provisões 1º trimestre 2026 (Processo SEI nº 50902.000227/2026-15). O CONSAD tomou conhecimento da documentação encaminhada.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. Ofício nº 47/2026/DGMP-SNP-MPOR/SNP-MPOR: Diretrizes para o Programa de Remuneração Variável Anual – RVA 2026 (Processo SEI nº 50902.000002/2026-51). O Diretor-presidente encaminhou ao CONSAD o Ofício supramencionado, o qual complementa as orientações expedidas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST/MGI) por meio do Ofício-Circular nº 15/2026/MGI, de 02/01/2026, que estabelece as diretrizes para a elaboração das propostas do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) para o exercício de 2026. Com vistas ao cumprimento do prazo fixado pela DGMP/SNP/MPOR, o Diretor-Presidente solicitou ao CONSAD a convocação de reunião extraordinária para deliberação sobre a matéria. O CONSAD registra que a reunião extraordinária será realizada dia **13/05/2026**, devendo a documentação pertinente ser encaminhada aos Conselheiros até o dia **06/05/2026**, considerando a necessidade de envio à SNPTA/MPOR até **15/05/2026**. Para fins de celeridade processual, o CONSAD consignou que o tema poderá ser apreciado e deliberado por meio eletrônico (e-mail).

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes e pela secretária.

VIII.2. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.3. Previsão de Calendário para as reuniões do ano de 2026:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2026			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Maio	Natal/RN	29/5	Sexta-feira
Junho	Areia Branca	A definir	A definir
Julho	Maceió/AL	31/7	Sexta-feira
Agosto	Natal/RN	28/8	Sexta-feira
Setembro	Natal/RN	25/9	Sexta-feira
Outubro	Maceió/AL	30/10	Sexta-feira
Novembro	Natal/RN	27/11	Sexta-feira
Dezembro	Natal/RN	18/12	Sexta-feira

LUÍZA DE AMORIM MOTTA DEUSDARÁ

Presidente do Conselho de Administração
Conselheira representante do MPOR

VALBER PAULO MARTINS GOMES

Conselheiro representante do MPOR

OTÁVIO VIEGAS CAIXETA

Conselheiro representante do MGI

DARLAN EMANOEL SILVA DOS SANTOS

Conselheiro representante dos Empresários

JAMES TIBÚRCIO DE SOUZA

Conselheiro representante dos Empregados

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Viegas Caixeta, Representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**, em 27/04/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **James Tiburcio de Souza, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 27/04/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luíza de Amorim Motta Deusdará, Presidente do CONSAD**, em 27/04/2026, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Darlan Emanuel Silva dos Santos, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 27/04/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Valber Paulo Martins Gomes, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura - Presidente Substituto**, em 27/04/2026, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 27/04/2026, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11183487** e o código CRC **9F84E0F0**.



Referência: Processo nº 50902.000683/2026-57



SEI nº 11183487

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320